



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 003.2 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2017 –  
CPL/PMB/SAÚDE.**

*INSTRUMENTO DE CONTRATO 003.2 PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2017 – CPL/PMB/SAÚDE – QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO E A EMPRESA AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.*

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA – PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 05.425.871/0001-70 com sede na Praça Santo Antônio, nº 199, Baião, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO - CNPJ Nº. 17.545.698/0001-23 neste ato representado pelo Ilmo Sr. Secretário de Saúde EDILSON VIEIRA RAMOS - RG: 2751999 SSP/PA e CPF: 185.011.252-53, doravante denominada *CONTRATANTE* e a Empresa AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP - CNPJ: 84.155.829/0001-53, inscrição estadual nº 15.181.821-1, com sede na Rua L Qd-K, nº 87 – Conjunto Mendara I – Marambaia – Belém/PA - CEP: 66.610-715, representada, neste ato, por seu representante legal o (a) senhor (a) Lidiane Lima Barros, portador (a) da carteira de identidade nº 3865492 PC/PA do CPF: 674.556.702-49, doravante denominada *CONTRATADA*, resolvem celebrar o presente Contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei nº 10.520/2002 e demais legislação pertinente na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017-CPL/PMB/SAÚDE**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para fornecimento Aquisição de material permanente e de consumo laboratorial e odontológico para atender as necessidades da secretaria de saúde, fundo municipal de saúde do município de Baião/PA e programas do governo federal destinado ao sistema municipal de saúde, como abaixo se declara:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Leis Federais nº. 8.666/93 Lei nº 10.520/2002 e Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 003/2017-CPL/PMB/ADM e seus anexos.

**01. DO OBJETO**

1.1. O objeto deste contrato é Aquisição de material permanente e de consumo laboratorial e odontológico para atender as necessidades da secretaria de saúde, fundo



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

municipal de saúde do município de Baião/PA e programas do governo federal destinado ao sistema municipal de saúde, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes da Proposta de Preços consolidada da CONTRATADA e nos termos constantes das cláusulas e anexos pertinentes ao edital de licitação Pregão Presencial SRP nº 003/2017-CPL/PMB/SAÚDE.

1.2. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2017-CPL/PMB/SAÚDE e, também, à respectiva proposta de preços consolidada emitida pela CONTRATADA.

1.3. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preço nº 003/2017-CPL/PMB/SAÚDE, com seus Anexos, e a Proposta consolidada da CONTRATADA.

## **02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL**

2.1. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

<b>ITENS DO LOTE - I</b>					
<b>MATERIAL PERMANENTE LABORATORIAL (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
02	Caixa Porta Lâmina para 50 Lâminas de Microscopia 26x76 mm	Unid.	04	R\$ 9,50	R\$ 38,00
04	Câmara de Neubauer Comum	Unid.	03	R\$ 94,00	R\$ 282,00
09	Contador Manual de Volumes, 4 Dígitos	Unid.	01	R\$ 190,00	R\$ 190,00
10	Despertador para Laboratório	Unid.	03	R\$ 22,00	R\$ 66,00
11	Estante Tipo Grade 40 Tubos	Unid.	03	R\$ 14,00	R\$ 42,00
12	Estante Tipo Grade 60 Tubos	Unid.	03	R\$ 14,00	R\$ 42,00
13	Estante Tipo Grade 90 Tubos	Unid.	03	R\$ 14,00	R\$ 42,00
14	Estante Universal Tipo Grade 50 Tubos	Unid.	05	R\$ 16,50	R\$ 82,50
15	Estante VHS, Base de Haste e Suporte Superior com Parafusos Rosqueáveis, em Alumínio, Capacidade de 10 Provas Numeradas.	Unid.	01	R\$ 115,00	R\$ 115,00
19	Micropipeta Automática de Volume Ajustável 0.5 – 10µl (Microlitro)	Unid.	03	R\$ 122,00	R\$ 366,00
21	Micropipeta Automática de Volume Ajustável 20 – 200µl (Microlitro)	Unid.	03	R\$ 135,00	R\$ 405,00
22	Micropipeta Automática de Volume Ajustável 200 – 1000µl (Microlitro)	Unid.	03	R\$ 147,00	R\$ 441,00
23	Pipeta Automática Volume Fixo 10 µl (Microlitro)	Unid.	03	R\$ 85,00	R\$ 255,00
24	Pipeta Automática Volume Fixo 100 µl (Microlitro)	Unid.	03	R\$ 85,00	R\$ 255,00
25	Pipeta Automática Volume Fixo 1000 µl (Microlitro)	Unid.	03	R\$ 85,00	R\$ 255,00
26	Pipeta Automática Volume Fixo 200 µl (Microlitro)	Unid.	03	R\$ 85,00	R\$ 255,00
27	Pipeta Automática Volume Fixo 500 µl (Microlitro)	Unid.	03	R\$ 85,00	R\$ 255,00
28	Pipeta Graduada-Vidro 1 ml	Unid.	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00
29	Pipeta Graduada-Vidro 10 ml	Unid.	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
30	Pipeta Graduada-Vidro 2 ml	Unid.	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00
31	Pipeta Graduada-Vidro 20 ml	Unid.	25	R\$ 9,15	R\$ 228,75
32	Pipeta Graduada-Vidro 25 ml	Unid.	25	R\$ 9,40	R\$ 235,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

33	Pipeta Graduada-Vidro 5 ml	Unid.	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
35	Pipeta Para VHS	Unid.	10	R\$ 1,47	R\$ 14,70
36	Pipetador Mecânico com Roldana para Aspiração, Capac.25 ml	Unid.	03	R\$ 19,50	R\$ 58,50
39	Placa de Kline	Unid.	06	R\$ 88,30	R\$ 529,80
41	Placa para Cultura de Células com 96 Poços Fundo Chato com Tampa	Unid.	10	R\$ 10,15	R\$ 101,50
42	Placas de Microtitulação com Fundo em "V" 96 Poços	Unid.	25	R\$ 3,60	R\$ 90,00
43	Rack para Micropipetas Monocanal	Unid.	02	R\$ 121,00	R\$ 242,00
44	Rack para Ponteiras Amarelas 200 µl	Unid.	05	R\$ 14,10	R\$ 70,50
45	Rack para Ponteiras Azuis 1000 µl	Unid.	05	R\$ 23,00	R\$ 115,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.582,25</b>

<b>ITENS DO LOTE - II</b>					
<b>MATERIAL CIRURGICO ODONTOLÓGICO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
79	Termômetro Digital	Unid.	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.250,00</b>

<b>ITENS DO LOTE - III</b>					
<b>MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
98	Cabo de Bisturi	Unid.	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
123	Fórceps Infantil nº18L	Unid.	05	R\$ 77,90	R\$ 389,50
124	Fórceps Infantil nº18R	Unid.	05	R\$ 77,90	R\$ 389,50
128	Fórceps Infantil nº69	Unid.	05	R\$ 76,80	R\$ 384,00
129	Fórceps nº150	Unid.	05	R\$ 82,90	R\$ 414,50
130	Fórceps nº151	Unid.	05	R\$ 82,90	R\$ 414,50
154	Posicionadores p/ Raio X Comum	Kit.	05	R\$ 64,00	R\$ 320,00
162	Sugador Cirúrgico	Unid.	01	R\$ 18,00	R\$ 18,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.450,00</b>

<b>ITENS DO LOTE - IV</b>					
<b>MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
166	Água Oxigenada 1l	Unid.	05	R\$ 14,00	R\$ 70,00
170	Algodão Comum em Rolo	Unid.	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
195	Broca 2135	Unid.	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50
203	Broca 3168 F	Unid.	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
242	Fio de Sutura 3-0 Catgute	Cx.	50	R\$ 184,00	R\$ 9.200,00
243	Fio de Sutura 3-0 Seda	Cx.	150	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00
244	Fio de Sutura 4-0 Seda	Cx.	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
245	Fio de Sutura Nylon 2.0	Unid.	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
266	Lâmina de Bisturi nº15	Pct.	50	R\$ 50,50	R\$ 2.525,00
273	Luva de Procedimento Latex P	Cx.	1000	R\$ 23,30	R\$ 23.300,00
274	Luva de Procedimento Latex M	Cx.	500	R\$ 23,30	R\$ 11.650,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

275	Luva Estéreo 6,5	Unid.	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
276	Luva Estéreo 7,5	Unid.	25	R\$ 2,30	R\$ 57,50
278	Máscara Descartável	Cx.	120	R\$ 16,10	R\$ 1.932,00
284	Óculos de Proteção	Unid	10	R\$ 5,71	R\$ 57,10
312	Seringa Descartavel10ml	Unid.	15	R\$ 0,55	R\$ 8,25
322	Touca Descartável	Pct.	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 73.358,35</b>

<b>ITENS DO LOTE - V</b>					
<b>MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
323	Ácido úrico u160 (urato)	Kits	12	R\$ 68,80	R\$ 825,60
325	Álcool ácido solução 1% -1000 ml	Frasco	12	R\$ 47,00	R\$ 564,00
326	Álcool ácido solução 3%	Litro	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
327	Álcool metílico PA - ACS -1000ml	Frasco	12	R\$ 29,40	R\$ 352,80
329	Álcool 70%	Lt	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00
330	Anticoagulante universal 500ml	Kits	12	R\$ 77,50	R\$ 930,00
331	Álcool em gel frasco de 500ml	Frasco	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
332	Azul de metileno - 1000ml	Frasco	12	R\$ 48,00	R\$ 576,00
333	BHCG strip teste de gravidez - especificação : c/ 50 testes	Cx.	50	R\$ 46,70	R\$ 2.335,00
334	Bilirrubina	Kits	25	R\$ 62,40	R\$ 1.560,00
335	Colesterol - especificação: c/2 frascos cada	Kits	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
336	Creatina - Especificação: pronto p/uso 100 ml	Frasco	25	R\$ 53,20	R\$ 1.330,00
337	Fitas reativas p/ urina - especificação: c/ 100 unidade.	Cx.	150	R\$ 48,70	R\$ 7.305,00
338	Fucsina fenicada gram - 1000ml	Frasco	06	R\$ 31,90	R\$ 191,40
339	Fucsina fenicada ziehlneelsen - 1000ml	Frasco	06	R\$ 73,00	R\$ 438,00
340	Fosfatase alcalina cinética- especificação: 24 ml.	Kits	15	R\$ 97,50	R\$ 1.462,50
341	Fator reumatoide	Kits	25	R\$ 63,90	R\$ 1.597,50
342	Gama GT cinético - especificação : 24ml	Kits	15	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
343	GLICOSE-Especificação : Diluição de 500 ML	Kits	25	R\$ 103,50	R\$ 2.587,50
344	HBSG	Kits	10	R\$ 151,00	R\$ 1.510,00
345	HDL - 60 ml.	Kits	25	R\$ 382,50	R\$ 9.562,50
346	Imuno látex aslo	Kits	25	R\$ 71,90	R\$ 1.797,50
347	Iodo-iodeto - lugol - 1000 ml	Frasco	02	R\$ 142,00	R\$ 284,00
348	Lugol (fezes) 1000ml	Frasco	02	R\$ 142,00	R\$ 284,00
349	Lugol forte 2%- 1000ml	Frasco	02	R\$ 142,00	R\$ 284,00
350	Lugol gram - 1000ml	Frasco	02	R\$ 56,80	R\$ 113,60
351	M 53D diluente - especificação: 20 l.	Galão	20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
352	M-30 CFL - reagente lyse - especificação: 500 ml.	Frasco	20	R\$ 173,30	R\$ 3.466,00
354	M-30R diluente rinse - especificação: 20 l.	Galão	20	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00
355	PCR teste kit 2,5ml 100	Kits	25	R\$ 84,00	R\$ 2.100,00
356	PSA card 20 testes	Cx.	15	R\$ 243,00	R\$ 3.645,00
358	Soro anti A - monoclonal (frasco)c 10 ml.	Frasco	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
359	Soro anti B - monoclonal (frasco) 10 ml.	Frasco	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
360	Soro anti D- monoclonal (frasco) - especificação: c 10 ml.	Frasco	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
361	TGO cinético - pronto p/uso c/padrão p/100ml total	Kits	15	R\$ 94,00	R\$ 1.410,00
362	TGP cinético - pronto p/uso c/padrão p/100ml total	Kits	15	R\$ 94,00	R\$ 1.410,00
363	Triglicerídeos c/200 testes	Kits	25	R\$ 156,50	R\$ 3.912,50



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

364	Ureia - especificação: 500 ml.	Kits	25	R\$ 116,90	R\$ 2.922,50
365	VDRL - cinético -6ml /controle 300 testes	Kits	25	R\$ 105,80	R\$ 2.645,00
366	Tubo Vácuo Vidro EDTA K3 4ml c/100 Lilás	Pct.	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
367	Tubo de Hemólise 12x75mm PS 5ml c/1000	Pct.	10	R\$ 81,00	R\$ 810,00
368	Curativo de bandagem 25 mm (estéril) cx. C/ 500 unid.	Cx.	10	R\$ 26,40	R\$ 264,00
369	Lâmina microscópio 26x76 fosca c/ 50	Cx.	25	R\$ 6,50	R\$ 162,50
370	Violeta genciana fenicada seg. Garn -1000 ml	Frasco	02	R\$ 61,90	R\$ 123,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 78.777,20</b>

2.2. A entrega do material ocorrerá toda vez em que for realizado o pedido para atender as necessidades da CONTRATANTE, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos do subitem anterior 2.1.

2.3. O valor global do presente contrato é de R\$ 161.417,80 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).

### **03. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

<b>Dotação Orçamentária:</b> 1502 – Fundo Municipal de Saúde 10 301 0002 1.032 – Construção e Aparelhamento de UBS Fonte recurso: 01218 – Transf. Recursos SUS-Invest. Rede Serv. Saúde Classificação econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	<b>Dotação Orçamentária:</b> 1502 – Fundo Municipal de Saúde 10 301 0004 1.036 – Aquisição de Equipamentos Ambulatoriais e/ou Hospitalares Fonte recurso: 01220 – Transferências de convênios-saúde Classificação econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente
<b>Dotação Orçamentária:</b> 1502 – Fundo Municipal de Saúde 10 301 0004 2.124 – Manutenção do Programa Saúde Bucal Fonte recurso: 01212 – Transf. Recursos SUS-Atenção Básica Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo	<b>Dotação Orçamentária:</b> 1502 – Fundo Municipal de Saúde 10 301 0004 2.122 – Manutenção da Atenção Básica Fonte recurso: 01212 – Transf. Recursos SUS-Atenção Básica Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente

### **04. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.
- b) Repasses de aplicações não vinculadas.
- c) Recursos próprios do município.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

---

## **05. DO PAGAMENTO**

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, responsável por esse ato.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.
- 5.3. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.
- 5.4. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

## **06. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

- 6.1. Se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inedôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, poderá:
- a) Ficar impedido de contratar com o município pelo prazo de cinco anos.
  - b) Ter seu registro cadastral municipal cancelado.
- 6.2. Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
- 6.3. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:
- a) Advertência, por escrito.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
  - c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
  - d) Declaração de inedoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

---

## **07. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. São obrigações da contratada:

7.2. Realizar a assinatura do contrato em até 05 (cinco) dias depois de sua convocação pelo órgão participante ou realizar a retirada da ordem de fornecimento ou documento equivalente, conforme o caso;

7.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4. Entregar os materiais em conformidade com a especificação/descrição técnica e nas quantidades definidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA a cada solicitação.

7.5. Corrigir desconformidades dos materiais, se assim solicitado pela CONTRATANTE, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

7.6. Efetuar a entrega dos materiais contratados e emitir Notas Fiscais, em nome da CONTRATANTE, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição técnica dos materiais efetivamente fornecidos/prestados, apresentando-o (s) à CONTRATANTE, bem como descrever na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.7. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho das atividades no atendimento do objeto do presente Contrato.

7.9. Manter, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.10. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

7.11. A garantia contra defeitos de fabricação será o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas nesta Edital.

7.12. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar os materiais, em questão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a vitória que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos deste edital.

7.13. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução da ata de registro de preços.

7.14. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, CND negativa para com a Seguridade Social e FGTS.

7.15. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;

7.16. Realizar os fornecimentos dos materiais pelos seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

---

7.17. Cumprir com o fornecimento dos materiais conforme disposições do presente contrato;

7.18. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto do presente Contrato.

7.19. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

7.20. A entrega dos materiais será efetuada conforme especificado no anexo II do edital.

## **08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos materiais.

8.3. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o fornecimento.

8.5. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratante e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## **09. DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Compete à Secretaria Executiva de Saúde de Baião/PA acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o (a) servidor (ra) Marcia Kely Lopes Costa, inscrito (a) no CPF sob o nº 455.454.482-68, para tal fim.

## **10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 02/02/2019 ou antes do prazo estipulado com o consumo total dos itens contratados.

## **11. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

---

**12. DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Baião, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Baião/PA, 02 de Fevereiro de 2018.

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO  
Edilson Vieira Ramos  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

---

AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP  
CNPJ: 84.155.829/0001-53  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_